



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

Contrato n.º 007/2012

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços (Fornecimento (locação)) de equipamentos de sonorização no recinto do Sambódromo (Carnaval/2012)

*Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços (Fornecimento (locação)), de um lado a empresa **Antônio Luiz Gonçalves Eventos ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.208.805/0001-89, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Avenida Juliano Ferraz Lima, km 1,7, Via Marginal, representada neste ato por **Antônio Luiz Gonçalves**, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 27.914.036-8, inscrito no CPF n.º 303.030.208-30, residente e domiciliado à Rua Venceslau Brás, n.º 1-39, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **José Antônio Furlan**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 8.359.761 - X - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 779.052.108-04, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-23, apartamento 13, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços o fornecimento (locação) de equipamentos de sonorização no recinto do Sambódromo (Carnaval/2012), cujas características são de acordo com o Termo de Convite n.º 002/2012, conforme Anexo I – Descrição Técnica do Objeto, deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Regime de Execução

Os serviços mencionados na cláusula anterior deverão ser executados conforme o Anexo I mencionado na Cláusula Primeira, sendo acompanhados pelas Secretarias de Planejamento e de Turismo da **Contratante**.

Parágrafo Único: A Ordem de Início de Serviços somente será entregue à **Contratada** após a apresentação da A.R.T. – Anotações de Responsabilidade Técnica “de Execução de Projeto”.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento e Do Reajuste

Compromete-se a **Contratante** a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) pela realização dos serviços, conforme preço expresso na proposta da **Contratada**. Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o pagamento até o 20.º dia do mês seguinte, com apresentação de nota fiscal. A referida nota fiscal deverá estar acompanhada de documento comprobatório da efetiva realização dos serviços. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão de preços, se comprovado o necessário realinhamento de preços.

Parágrafo Primeiro: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Parágrafo Segundo: Por se tratar o objeto de realização de serviço serão retidos na fonte os seguintes impostos e respectivas alíquotas:

- a) ISS – Imposto Sobre Serviço – 5% (cinco por cento);
- b) Contribuição Previdenciária ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – 11 (onze por cento).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 30 de janeiro de 2012, e seu término em 29 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Turismo e Cultura

23.695.0013-2.043000 – Atrações Turísticas e Culturais

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1158 – Tesouro)

CLÁUSULA SEXTA

Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

centro) sobre o valor estimado do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório n.º 003/2012 - Convite n.º 002/2012.

CLÁUSULA NONA Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Locação em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

Presidente Epitácio, 30 de janeiro de 2.012.

***PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE***

***ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES EVENTOS ME
ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA***

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I – Descrição Técnica do Objeto

Quant.	Unidade	Descrição
07	Diárias	<ul style="list-style-type: none">• OBJETO:○ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO DO SAMBÓDROMO• PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:<ul style="list-style-type: none">○ <i>17 a 21 de fevereiro de 2012</i>• PRAZO PARA ENTREGA, VISTORIA E TESTE:<ul style="list-style-type: none">○ <i>15 de fevereiro de 2012</i>• JUSTIFICATIVAS<p>Sendo o CARNAVAL um espetáculo que exige condições singulares nas suas operações de produção e desenvolvimento, o equipamento contratado deverá se submeter às adequações e critérios técnicos de disposição necessários à sonorização do ambiente (sambódromo) e outras demandas pertinentes ao evento; de conformidade com as especificações acordadas entre os representantes, da Liga das Escolas de Samba, Presidentes das Escolas de Samba, Músicos e Intérpretes de Samba Enredo, Secretário de Turismo e Cultura e Secretário de Administração Municipal.</p>• DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, ADEQUAÇÕES E CONDIÇÕES PARA CONTRAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA A SONORIZAÇÃO DO SAMBÓDROMO.○ DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS<ul style="list-style-type: none">1- <u>26 (vinte e seis) CAIXAS DE SOM MODELO KF</u>2- <u>16 (dezesesseis) CAIXAS DE SOM LINE</u>3- <u>40 (quarenta) CAIXAS DE SOM SUB – GRAVE SB850</u>4- <u>08 (oito) GRUPOS DE POTÊNCIA DE 22.000 WATTS, com divisor de frequência.</u>5- <u>01 (uma) MESA DE SOM DIGITAL E GRUPO DE POTÊNCIA</u>, com capacidade em número de canais, watts e cabeamento compatíveis para o perfeito funcionamento dos P.A.'s, bem como estar dotada de dispositivos de produção de efeitos, entradas e saídas para atender o conjunto de microfones, links e monitores auriculares, e produção de efeitos,6- <u>CABEAMENTO</u> em quantidade suficiente para a operação do conjunto contratado, assim especificado:<ul style="list-style-type: none">l- Para as caixas KF: cabos de 2,5 mm (bitola)ll- Para as caixas Sub – Grave: cabos de mínimo 4,0 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

		<p>(bitola)</p> <p>7- <u>01 (um) CARRO DE SOM</u> equipado com rack de potência e periféricos, contendo no mínimo equalizador gráfico, <i>noise gate</i> e compressor. Destinado a atender os músicos e intérpretes de samba de enredo, deverá estar aparelhado de forma a poder transmitir sinal de som para os P.A's distribuídos ao longo do Sambódromo, o que exige a mesa de som digital já referida, com canais suficientes para atender conexões com os equipamentos abaixo:</p> <p>8- <u>06 (seis) MONITORES AURICULARES</u> (fone de ouvido);</p> <p>9- <u>04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO</u>, modelo Beta 58 funcionando + reservas;</p> <p>10- <u>04 (QUATRO) LINK'S SEM FIO</u> para violão e cavaquinho + reservas;</p> <p>11- <u>08 (OITO) MICROFONES C/ HASTES MANUAIS</u>, distribuídos dentro das baterias das Escolas de Samba sendo 04 – quatro SM 58 e 04 – quatro SM 57;</p> <p>12- <u>02 (DUAS) DUAS CAIXAS DE SOM MODELO KF</u>, se necessário.</p> <p>• ESPECIFICAÇÕES</p> <p>1- As caixas deverão ser distribuídas ao longo do sambódromo em 12 torres, tecnicamente equalizadas conforme a necessidade de intervalos entre cada uma que o ambiente sonorizado assim exigir;</p> <p>2- Cada uma das torres deverá conter duas caixas sub-grave e duas caixas modelo KF;</p> <p>3- Cada grupo de três torres deverá ser alimentado por um rack de potência de 22.000 watts;</p> <p>4- Para atender ao carro de som de suporte aos músicos e intérpretes das escolas de samba/blocos a contratada deverá ser disponibilizar duas caixas modelo KF, se necessário.</p> <p>• ADEQUAÇÕES</p> <p>No Sambódromo, além do desfile das Escolas de Samba e Blocos, funcionará um Palco Central onde acontecerá a apresentação de uma Banda, todas as noites, o que impõe o seguinte:</p> <p>1- A sonorização do Sambódromo, bem como a sonorização do Palco Central, deverá operar em conjunto, simultaneamente, compartilhando sinais de som entre si, de acordo com a necessidade do evento e sob orientação da coordenação do mesmo;</p> <p>2- Durante o Desfile das Escolas de Samba o Palco Central deve transmitir o som do Carro de Som;</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

		<p>3- Durante a apresentação da Banda a sonorização do Sambódromo deverá transmitir o som do Palco Central.</p> <p>• CONDIÇÕES</p> <p>1) O sistema de sonorização contratado deverá estar instalado e pronto para uso até as 17 horas do dia 15 de fevereiro de 2012, quando passará por teste de som pelas escolas de samba que desfilarão no Sambódromo;</p> <p>2) A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) correspondente à montagem das estruturas e operação dos equipamentos objeto deste processo;</p> <p>3) A montagem, os testes de funcionamento e adequação dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento;</p> <p>4) A firma contratada deverá manter funcionário(s) em cada local de realização dos eventos, para manutenção dos equipamentos requisitados em perfeitas condições de uso, eventuais reparos, adequações e/ou reposições dos mesmos;</p> <p>5) Os componentes do corpo de apoio da contratada deverão apresentar-se devidamente identificados através de crachás, uniformizados e em condições de limpeza requeridos para a prestação de serviços;</p> <p>6) Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.).</p>
--	--	--

Presidente Epitácio, 30 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES EVENTOS ME

ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59